

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 006/2020-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **FACTO TURISMO EIRELI - ME**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), A FIM DE ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE - SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **FACTO TURISMO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.807.420/0001-99, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Ana Costa nº 61, térreo EV 652, Bairro: Gonzaga, Santos-SP, CEP: 11.060-0001, Telefone/Fax: (13) 3227-8174, E-mail: licitacao@factoturismo.tur.br; licitacao1@factoturismo.tur.br; financeiro@factoturismo.tur.br neste ato representada por **PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, portador do RG nº 3749196 SSP-SC e inscrito no CPF nº 040.701.249-42**, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00453121/2019-55, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **006/2020-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e serviço de agenciamento de viagens, equivalente a **24,9650546%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 893.000,09** (oitocentos e noventa e três mil reais e nove centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de **R\$ 3.577.000,35** (três milhões quinhentos e setenta e sete mil reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 4.470.000,44** (quatro milhões quatrocentos e setenta mil reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal passa

de **R\$ 298.083,36** (duzentos e noventa e oito mil oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 372.500,03** (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais e três centavos).

Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DA COMPRA DO ITEM
1	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	COTA	886	R\$ 1.000,00	R\$ 886.000,00
2	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	COTA	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	AGENCIAMENTO	894	R\$ 0,0001	R\$ 0,0894
VALOR TOTAL					R\$ 893.000,09

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339033
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 349.758,37
VI	Nota de Empenho:	2022NE09111
VII	Data de Emissão:	01/09/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 44.650,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DA COMPRA DO ITEM
1	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	COTA	4433	R\$ 1.000,00	R\$ 4.433.000,00
2	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS	COTA	37	R\$ 1.000,00	R\$ 37.000,00
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	AGENCIAMENTO	4471	R\$ 0,0001	R\$ 0,4471
VALOR TOTAL					R\$ 4.470.000,44



Documento assinado eletronicamente por **PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/09/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 02/09/2022, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=106836932&infra_siste...



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **94794604** código CRC= **83B9946C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00453121/2019-55

Doc. SEI/GDF 94794604